

Prezadas famílias,

Com imensa alegria, renovamos nosso compromisso com cada um de vocês que caminham conosco nesta jornada educativa. Ao longo dos anos, temos cultivado um espaço onde o equilíbrio entre a aprendizagem e a alegria de estar na escola se faz presente diariamente.

É com este espírito que convidamos sua família a continuar fazendo parte da nossa história em 2026, renovando a confiança e a parceria que nos unem. Em conformidade com o Art. 5º da Lei 9.870, de 23/11/1999, procederemos à renovação de matrícula e às novas matrículas para o ano letivo de 2026, conforme estabelecido neste edital.

A diretoria do Colégio LINCE, por este EDITAL, torna público que as rematrículas para o ano letivo de 2026 estarão abertas no período de 01/10/2025, a 18/10/2025 para alunos da casa. As matrículas para alunos novos serão realizadas a partir do dia 20/10/2025.

VAGAS

O processo de matrícula e rematrícula destinam-se ao preenchimento das vagas oferecidas. O colégio se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 estudantes (menos que 10 - para a turma do infantil II e III), podendo remanejá-los de turma ou cancelar a matrícula.

Os estudantes já matriculados em 2025 têm prioridade à vaga; por isso, é destinado um período exclusivo à sua rematrícula: 01 de Outubro a 10 de Janeiro de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os estudantes que se encontram matriculados no ano letivo de 2025 têm prioridade na ocupação das vagas, desde que se rematriculem no período fixado. Lembrando que, os pais ou responsáveis, pelo(a) estudante, devem se certificar da inexistência de débitos referentes às parcelas de mensalidades atuais e anteriores ou quaisquer outros valores decorrentes de negociações, sejam referentes ao(a) próprio(a) estudante, sejam de outros dependentes dos pais ou responsáveis;
- Para uma maior comodidade, a rematrícula poderá ser feita de duas formas: presencial (secretaria) ou através do Whatsapp (71 98276-4438), no período estipulado; observando-se, no caso presencial, o horário das 07h30 às 17h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00, e observadas as condições estabelecidas neste edital da secretaria e e-mail (contato@colegiolince.com.br) do setor de matrícula.

● Apenas o RESPONSÁVEL FINANCEIRO pelos alunos poderá realizar a matrícula. Caso o responsável financeiro de 2025 seja substituído para 2026, faz-se necessário entrar em contato com a secretaria para solicitar a substituição e enviar a documentação necessária do novo responsável, para só então ter acesso ao processo de matrícula.

● Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2025 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela Direção do colégio, a qual levará em conta os seguintes critérios: Desempenho escolar; Participação ativa nas aulas; Pontualidade nos pagamentos. Os pagamentos das mensalidades efetuados até o dia 05, terão o desconto de 5%.

ATENÇÃO: A partir de 20/10/2025, iniciaremos a matrícula de alunos novos até completar o número de educandos por sala de aula. Por isso, solicitamos a todos que façam as suas matrículas no período indicado, a fim de que tenhamos condições de responder às famílias que estão pleiteando vagas para o ano letivo de 2026.

MATERIAL PEDAGÓGICO CURRICULAR

- Sistema Bernoulli;
- Território da Leitura.

PARCERIAS

- Assemblé - Aulas de Ballet, GR e Jazz
- CCAA - Aulas de Inglês
- Robomind: Aulas de Robótica;
- Práticas Aquáticas: Aulas de natação e hidroginástica;
- CEES - Aulas de futsal e vôlei;
- Aulas de Jiu-jitsu e Karatê.

EDITAL DE MATRÍCULA

ANO LETIVO 2026

CONDIÇÕES E PERÍODOS DE REMATRÍCULA

PERÍODO	DATA	DESCONTOS
1º PERÍODO	01/10/2025 A 18/10/2025	20% DE DESCONTO NA 1ª PARCELA DE JAN/26 + 10% DE DESCONTO NO FARDAMENTO QUE É COMPRADO NO ATO DA MATRÍCULA
2º PERÍODO	20/10/2025 A 19/11/2025	15% DE DESCONTO NA 1ª PARCELA DE JAN/26 + 5% DE DESCONTO NO FARDAMENTO (JAN/26)
3º PERÍODO	A PARTIR DE 20/11/2025	SEM DESCONTOS. VALORES NORMAIS PARA 2026

*Desconto do fardamento apenas para compra no ato da matrícula

GRUPO/ANO	MENSALIDADE 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 941,40
1º ANO AO 5º ANO	R\$ 941,40
6º ANO AO 8º ANO	R\$ 1.212,88
9º ANO À 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	R\$ 1.398,60
3º ANO DO ENSINO MÉDIO	R\$ 1.812,70

TURNO INTEGRAL	MENSALIDADE 2026
GRUPO 2 AO 6º ANO	R\$ 477,06

*almoço e lanche não inclusos

ANUIDADE ESCOLAR

A anuidade escolar será dividida em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira paga no ato da matrícula, a título de sinal (princípio de pagamento – Código Civil, Arts. 417 a 420) e as demais parcelas deverão ser pagas na data de vencimento, a partir do mês de fevereiro de 2026, por meio dos boletos, em cartão, espécie ou PIX.

● O(A) estudante matriculado(a) após o dia 31/01/2026 terá o valor da anuidade rateado pela quantidade de meses restantes.

DESCONTOS:

● Para pagamento total antecipado da anuidade escolar, desconto de 20% (vinte por cento) **não cumulativo**. (à vista – espécie ou PIX).

● A partir do 2º irmão matriculado, haverá um desconto de 5% (cinco por cento), não cumulativo, sobre o valor da respectiva anuidade, válido para cada irmão adicional, desde que as parcelas sejam pagas até as datas dos seus vencimentos.

Para que se efetive a rematrícula (ou matrícula – para alunos novos), será necessário observar os itens abaixo:

I. Preencher e assinar o requerimento de rematrícula ou de matrícula (para alunos novos) e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na secretaria do colégio ou realizando a assinatura digital;

II. Manter atualizados os dados telefônicos e o endereço digital, para ter acesso à informação rápida e eficaz;

III. Verificar a existência de pendências de documentação na secretaria e manter o endereço atualizado;

IV. Saldar pendências financeiras, se houver; efetuar o pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2026;

V. Em caso de separação judicial, cópia da Sentença Judicial que decretou a separação e regulamentou a guarda do (a) estudante.

VI. Para os alunos de inclusão, deverá ser apresentado um laudo de acompanhamento no ato da matrícula, e o agendamento de um momento com a direção/coordenação e SOE, para conhecermos o aluno.

DOCUMENTAÇÃO:

1. Cópias de RG e CPF dos pais e do responsável financeiro e respectivo cônjuge (quando os pais não forem os responsáveis financeiros);
2. Comprovante de residência (água/luz/telefone) com CEP atualizado;
3. Histórico Escolar/Transferência (original): A matrícula transferida só se firma com a apresentação do documento, com prazo máximo, 72 horas após o início do ano letivo;
4. Cópia de Cartão de Vacinação;
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(a) aluno(a);
6. Atestado médico ou atestado com recomendações médicas, quando for o caso de inaptidão para a prática de atividade física; em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas, que não pai/mãe, no ato da matrícula será exigida a documentação de guarda do(a) menor;
7. Preenchimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será fornecido pela escola no ato da matrícula, após avaliação cadastral;
8. Cartão do SUS e/ou cartão do plano de saúde.

ATENÇÃO: As alíneas "2", "4" e "6" acima aplicam-se, também, aos alunos da casa.

● Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo (a) estudante é obrigatório, sendo composto de: camiseta ou camisa (do colégio), calça (jeans tradicional azul ou preta-sem customização) ou bermuda (do colégio) e tênis. Nas aulas de Educação física, não é permitido a utilização de legging, calça ou bermuda jeans.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Ler atentamente os termos do contrato. O preenchimento e a aceitação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais representam a assinatura digital do(a) Contratante;
- Este colégio tratará as informações concedidas pelos pais/responsáveis de acordo com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), quando da efetivação da matrícula;
- Serão incorporadas a este edital, para todos os fins, as normas complementares, vinculadas às matrículas ou rematrículas, que vierem a ser publicadas pelo Colégio Lince;
- Para conhecimento público, o presente edital encontra-se afixado na secretaria desta escola;
- **A NÃO OBSERVÂNCIA DE QUALQUER UMA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA DO ALUNO;**
- Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela diretoria desta escola, em consonância com os princípios legais e regimentais vigentes.

Este edital entra em vigor a partir desta data.

Salvador/BA, 22 de setembro de 2026.

COLÉGIO LINCE